



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/CRA/MS

Informação nº 35556600/2024-UMIG/NPA/DPF/CRA/MS

1. Informo recebimento da solicitação para Cancelamento de Multa (35387486).
2. Após a análise detalhada do recurso apresentado em 22 de Maio de 2024, em razão da infração Nº 1238_01184_2022, aplicada em 17 de Dezembro de 2022, que aplicou a penalidade descrita no Art. 109, VII da Lei nº 13.445/2017 por ter a interessada furtado o controle migratório na entrada ou saída do território nacional. Conforme Art. 309, §4º do Decreto 9.199/2017, o prazo para apresentação de defesa é de 10 (dez) dias contatos da notificação. **Assim, reconheço como intempestiva a manifestação.**
3. Tendo em vista a intempestividade do recurso interposto, deixo de analisar seu mérito e, pelos fundamentos acima expostos, **INDEFIRO** o recurso.
4. Ainda informo que o Sr. Valerio foi comunicado via whatsapp, presente no recurso, além de publicação no site da policia federal.

Atenciosamente,

LEANDRO DE LIRA BATISTA
Agente de Policia Federal
Chefe NUPA/UMIG/DPF/CRA/MS



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DE LIRA BATISTA, Agente de Polícia Federal**, em 07/06/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35556600&crc=9BF934FA.
Código verificador: **35556600** e Código CRC: **9BF934FA**.